



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º. 259/11

Contrato/Aditivo n.º. **275/2018**

Processo Administrativo n.º 18.183/2018 - anexado ao de n.º 16.527/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE PROJETOS DE RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a **IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.426.061/0001-53, com sede na Rua Dr. Cardoso de Almeida, n.º 493, nesta cidade de Botucatu/SP, neste ato representado por seu procurador, o senhor **Rodrigo Machado Marques**, brasileiro, separado judicialmente, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade n.º 8.393.316-5, inscrito no CPF/MF sob n.º 001.130.288-73, inscrito no CRECI sob n.º. 89.797, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob n.º. 173.953.428-01, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 27 de maio de 2.011, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **27/05/2018 a 26/05/2019**, mantendo-se o valor da locação sem reajuste em **R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

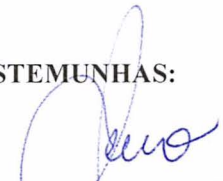
Botucatu, 01 AÇO 2018


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


IGREJA PRESBITERIANA DE BOTUCATU
P.P. Rodrigo Machado Marques
LOCADOR


TESTEMUNHAS:

1.



Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3 581-5

2.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3